
 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	
23600188646	2062		

**1 - REQUERIMENTO**

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará**  
**VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2300112515

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
		2221	1	ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

TAUA Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Local Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
2 Maio 2023 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_  
 Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhantes(s): <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		Processo em Ordem À decisão  ____/____/____ Data  _____ Responsável
<input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____ Data Responsável	<input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____ Data Responsável			

**DECISÃO SINGULAR**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			____/____/____ Data	_____ Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	____/____/____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
		Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ


Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/067.598-1	CEP2300112515	02/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
076.418.983-27	JOSE VITOR BESERRA PONTES	02/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br   
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6118014 em 02/05/2023 da Empresa VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 34631462000129 e protocolo 230075981 - 02/05/2023, Autenticação: 7FADA228C125844BCE9C6DF9427CD793B98CDE. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/067.598-1 e o código de segurança UdOu. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



## CONSTRUTORA VIPON LTDA TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL

**JOSÉ VITOR BESERRA PONTES**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 23/02/1999, natural de Mombaça/CE, portador do RG nº 20074357829 SSP CE e CPF nº 07641898327, residente e domiciliado na Rua Flávio Nogueira, nº 275, Tauazinho, Tauá-CE, CEP: 63660-000;

Único sócio da empresa, **CONSTRUTORA VIPON LTDA**, sociedade limitada, com sede e foro jurídico na **Rua Amâncio Cordeiro Junior, nº361, Planalto Nelândia, Tauá/CE, CEP: 63660-000**, inscrita no CNPJ sob o nº. **34.631.462/0001-29** e registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o NIRE **23600188646** por despacho de **22/08/2019**, resolvem de comum acordo, consolidar o seu contrato social, e o faz de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**Clausula 1ª** – A sociedade resolve alterar o nome empresarial para: **VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA** e como nome de fantasia **VIPON EMPREENDIMENTOS**.

**Clausula 2ª** – A sociedade passa a ter por objeto social:

- 4120-4-00 - Construção de edifícios
- 3701-1-00 - Gestão de redes de esgoto
- 3811-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4211-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4213-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4222-7-02 - Obras de irrigação
- 4292-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4292-8-02 - Obras de montagem industrial
- 4299-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4311-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4312-6-00 - Perfurações e sondagens
- 4313-4-00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 4329-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4329-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
- 4330-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral



4330-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores  
4330-4-99 - Outras obras de acabamento da construção  
4391-6-00 - Obras de fundações  
4399-1-01 - Administração de obras  
4399-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias  
4399-1-03 - Obras de alvenaria  
4399-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras  
4399-1-05 - Perfuração e construção de poços de água  
4399-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente  
4923-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
4924-8-00 - Transporte escolar  
7112-0-00 - Serviços de engenharia  
7711-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
7732-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
7719-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

**Clausula 3ª** – A sociedade resolve alterar o seu endereço para **Avenida José Waldemar Rêgo, N° 774, Alto Brilhante, Tauá, Ceará, CEP-63.660-000;**

**Clausula 4ª** – A Sociedade passa a ter o seu Contrato Social consolidado da seguinte maneira:

## **VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIAL**

**JOSÉ VITOR BESERRA PONTES**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 23/02/1999, natural de Mombaça/CE, portador do RG nº 20074357829 SSP CE e CPF nº 07641898327, residente e domiciliado na Rua Flávio Nogueira, nº 275, Tauazinho, Tauá-CE, CEP: 63660-000;

Único sócio da empresa, **VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA**, sociedade limitada, com sede e foro jurídico na **Avenida José Waldemar Rêgo, N° 774, Alto Brilhante, Tauá, Ceará, CEP-63.660-000**, inscrita no CNPJ sob o nº. **34.631.462/0001-29** e registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o NIRE **23600188646** por despacho de **22/08/2019**, que rege-se de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

### **DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E NOME DE FANTASIA**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA** e tem como nome de fantasia **VIPON EMPREENDIMENTOS;**



### **DA SEDE E ABERTURA DE FILIAIS**

A sociedade tem sua sede e foro jurídico na **Avenida José Waldemar Rêgo, Nº 774, Alto Brilhante, Tauá, Ceará, CEP-63.660-000**, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins:

§ **Primeiro** - Fica eleito, neste ato, o foro jurídico da Comarca de Tauá/CE para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja;

§ **Segundo** - A sociedade presentemente, não possui filial, entretanto poderá, quando julgar oportuno, estabelecer filial ou representante em qualquer parte do território nacional ou no Exterior, obedecendo às disposições legais vigentes;

§ **Terceiro** - A empresa tem como enquadramento a condição de Microempresa, nos termos do Art.3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006;

### **DO OBJETO SOCIAL**

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração



- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

### **DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país, cabendo sua totalidade ao único sócio **José Vitor Beserra Pontes**;

§ **Primeiro** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem prévio consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para aquisição, se forem postas à venda.

§ **Segundo** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### **DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade iniciou suas atividades dia **19 de agosto de 2019** e com prazo de duração por tempo **indeterminado**, podendo ser dissolvida a qualquer época, uma vez observado a legislação vigente.

### **DA ADMINISTRAÇÃO E PRÓ-LABORE**

A sociedade será administrada exclusivamente pelo sócio, **José Vitor Beserra Pontes**, com os mais amplos poderes de administrador, necessários na direção dos negócios sociais, podendo representar a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros e praticar todo e qualquer ato necessário à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses da sociedade;



§ **Primeiro** – A título de *pró-labore* os sócios retiram mensalmente a quantia convencionada em comum acordo.

§ **Segundo** - Fica facultado aos sócios administradores, nomearem procuradores em nome da sociedade

para o período determinado que nunca possa exceder a dois anos, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

### **DO BALANÇO PATRIMONIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas;

§ **Primeiro** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso:

### **DA INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

O sócio que pretender retirar-se da sociedade não poderá transferir suas cotas de capital à pessoa estranha à sociedade sem antes oferecê-las as demais sócias, que terão a preferência na aquisição, devendo ainda notificar o fato à sociedade, por escrito, com uma antecedência mínima de 90 (noventa) dias:

§ **Primeiro** – Ocorrendo incapacidade, ausência, morte, destituição, retirada ou exclusão do sócio, a prioridade de aquisição das quotas do falecido ou interdito, será de seus herdeiros.

### **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a atividade empresarial e administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estar de acordo com as cláusulas aqui contidas, que produza os efeitos legais.

Tauá - CE, 27 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
**José Vitor Beserra Pontes**  
Sócio Administrador







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



Registro Digital



## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/067.598-1	CEP2300112515	02/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
076.418.983-27	JOSE VITOR BESERRA PONTES	02/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6118014 em 02/05/2023 da Empresa VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 34631462000129 e protocolo 230075961 - 02/05/2023. Autenticação: 7FADA228C128844BCE9C6DF9427CD793898CDE. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/067.598-1 e o código de segurança UdOu. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA, de CNPJ 34.631.462/0001-29 e protocolado sob o número 23/067.598-1 em 02/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6118014, em 02/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br> Portal pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
076.418.983-27	JOSE VITOR BESERRA PONTES	02/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
076.418.983-27	JOSE VITOR BESERRA PONTES	02/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/05/2023



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 02/05/2023, às 10:56.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/067.598-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6118014 em 02/05/2023 da Empresa VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 34631462000129 e protocolo 230675981 - 02/05/2023. Autenticação: 7FADA228C128844BCE9C6DF9427CD793B98CDE. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/067.598-1 e o código de segurança UdOu. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza, terça-feira, 02 de maio de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6118014 em 02/05/2023 da Empresa VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 34631462000129 e protocolo 230075981 - 02/05/2023. Autenticação: 7FADA226C1285448CE9C6DF9427CD793B980DE. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/067.598-1 e o código de segurança UdOu. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.631.462/0001-29</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/08/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VIPON EMPREENDIMENTOS</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>AV JOSE WALDEMAR REGO</b>	NÚMERO <b>774</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	----------------------	-----------------------------

CEP <b>63.660-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALTO BRILHANTE</b>	MUNICÍPIO <b>TAUA</b>	UF <b>CE</b>
--------------------------	--	--------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EVPSEVICOSECONSTRUCOES@OUTLOOK.COM</b>	TELEFONE <b>(88) 3034-3408/ (88) 9926-5227</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/08/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/01/2024 às 09:28:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.631.462/0001-29</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/2019
NOME EMPRESARIAL <b>VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV JOSE WALDEMAR REGO</b>	NÚMERO <b>774</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>63.660-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALTO BRILHANTE</b>	MUNICÍPIO <b>TAUA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EVPSERVICOSECONSTRUcoes@OUTLOOK.COM</b>		UF <b>CE</b>
TELEFONE <b>(88) 3034-3408/ (88) 9926-5227</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/08/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/01/2024 às 09:28:56 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.631.462/0001-29 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 22/08/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>AV JOSE WALDEMAR REGO</b>	NÚMERO <b>774</b>	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP <b>63.660-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALTO BRILHANTE</b>	MUNICÍPIO <b>TAUA</b>	UF <b>CE</b>
--------------------------	--	--------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EVPSERVICOSECONSTRUCOES@OUTLOOK.COM</b>	TELEFONE <b>(88) 3034-3408/ (88) 9926-5227</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/08/2019</b>
------------------------------------	---

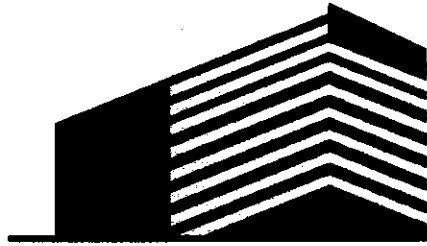
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/01/2024** às **09:28:56** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



# VIPON



## EMPREENDIMENTOS

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO  
MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE.

Ref. CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2023-SEINFRA

**VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 34.631.462/0001-29, com endereço na Av. Jose Waldemar Rêgo, 774, Alto Brilhante, Tauá/Ceará, CEP:63.660-000, neste ato, representada pelo Sr. JOSE VITOR BESERRA PONTES, brasileiro, empresário, CPF nº 076.418.983-27, vem, tempestivamente, com fundamento na lei 8.666/93, com suas alterações, propor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, contra a fase de HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023-SEINFRA, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS/CE**, requerendo assim da comissão que seja feito as devidas **CORREÇÕES NO RESULTADO DA HABILITAÇÃO**:

Sobre direito à recursos e quanto aos prazos recursais, a lei nº 8.666/93 prevê no § 4º do seu Art. 109:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

*a)* habilitação ou inabilitação do licitante;

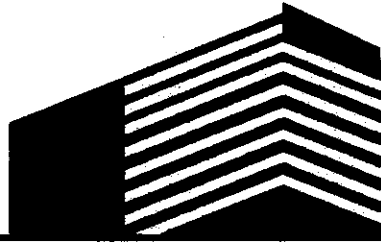
*b)* § 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido> a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informada; devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento sob pena de responsabilidade.

*c)* § 5º Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

AVENIDA JOSÉ WALDEMAR REGO, Nº 774, ALTO BRILHANTE, TAUÁ-CE, CEP: 63.660-000,

CONSTATOS: (88) 9.8151-5016, LVMSE RVIKOSI CONSTRUÇÕES QUALITADOR.COM.

VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 34.631.462/0001-29



# VIPON



## EMPREENDEIMENTOS

A publicação ocorrerá no primeiro dia útil após a disponibilização (artigo 4º, § 3º, Lei 11.419/2006):

Art. 4º: [...] § 3º Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da Informação no Diário da Justiça eletrônico. **"grifo nosso"**.

E o prazo somente começará a contar no primeiro dia útil seguinte ao da publicação (artigo 4º, § 4º, Lei 11.419/2006):

Art. 4º; § 4º Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação, **"grife nosso"**.

Quanto ao processo licitatório em questão, conforme ATA DA SESSÃO lavrada no dia 13 de MARÇO de 2024 e **Publicação do DOE dia 14 de MARÇO de 2024**. Desse modo, de acordo com o § 4º do Art. 109 da Lei 8.666/93, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**. Vejamos:

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - SÉRIE 3 - ANO XXV/2024 - FORTALEZA, 14 DE MARÇO DE 2024

**EDITAL**

Prefeitura Municipal de Crateús - Edital de Licitação para contratação de Serviços de Engenharia e Construção Civil para a execução de obras de infraestrutura de saneamento básico em diversas ruas da sede e zona rural de Crateús, CE. O Edital de Licitação será publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de março de 2024, às 10h00min, e ficará disponível para consulta no site eletrônico da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Crateús, CE, até o dia 21 de março de 2024, às 10h00min. O Edital de Licitação será publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de março de 2024, às 10h00min, e ficará disponível para consulta no site eletrônico da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Crateús, CE, até o dia 21 de março de 2024, às 10h00min.

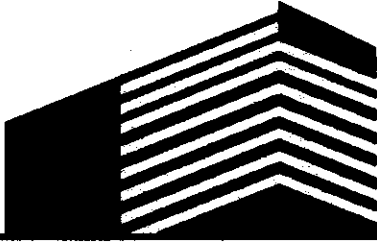


### DOS FATOS

O processo licitatório tem por objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E ZONA RURAL DE CRATEÚS**.

A abertura da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023-SEINFRA** teve início no dia 01 de fevereiro de 2024, às 10:00 horas, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de CRATEÚS/CE.





# VIPON



## EMPREENDIMENTOS

Após o resultado final da habilitação, onde tivemos a surpresa de estarmos inabilitados, passamos a analisar as justificativas apresentadas pela comissão de licitação, conforme ata lavrada no dia 13 de MARÇO, restamos inabilitado pelo descumprimento da cláusula item b) de maior relevância solicitado no edital, possuindo apenas 25.257,71m<sup>2</sup>, do instrumento convocatório; (grifo nosso)

Assim tendo descumprido o referido item do instrumento convocatório.

Contudo, discorda a **RECORRENTE** de sua inabilitação, conforme passará a expor.

### CONTESTAÇÃO

#### DO ATO ILEGAL DE TORNAR A RECORRENTE INABILITADA

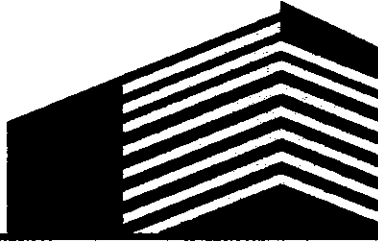
Importante destacar que a Constituição Federal, ao versar sobre licitações públicas, estabeleceu, em seu art. 37, XXI (BRASIL, 1988), que somente poderão ser exigidas qualificações técnica e econômica indispensáveis ao cumprimento das obrigações. Por essa razão, toda e qualquer exigência que venha a restringir a competição no certame licitatório, além de justificada e pertinente ao objeto, deve ater-se ao que permite a lei, face ao princípio da legalidade. Ademais, devem ser evitados formalismos e requisitos desnecessários, de modo a não ocasionar uma restrição ainda maior à competitividade.

A lei nº 8,666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, veda que os agentes públicos pratiquem atos tendentes a restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, consoante se depreende da leitura de seu art. 3º (BRASIL, 1993):

Art.3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

- admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;



# VIPON



## EMPREENDIMENTOS

- estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

Contudo, esta recorrente se sentindo prejudicada pela forma arbitrária em que decidiram o Presidente da Comissão de licitação do Município de CRATEÚS, passará a expor os motivos par que seja retificada a decisão pela sua inabilitação.

### DO EQUÍVOCO DA COMISSÃO NA SOMA DOS QUANTITATIVOS DE METROS DO REFERIDO ITEM

Como é notório, esta Comissão de Licitação equivocou-se em apontar o item supracitado como motivo para inabilitação desta recorrente. Tendo em vista que o edital traz a seguinte quantidade de metros:



- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através do Certificado de Regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitido pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.761, de 2 de outubro de 2014;
  - b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através do Certificado Consolidado Negativo de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
  - c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através do Certificado Consolidado Negativo de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
  - 4.2.2.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através do Certificado de Regularidade do Sítio – CRS;
  - 4.2.2.5. Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através do Certificado Negativo de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.402/2011.
- 4.2.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**
- 4.2.3.1. Certificado atestando de registro da empresa no Conselho Regional Competente, CREA/CAU ao qual consta o(s) nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s).
  - 4.2.3.2. Comprovação de idoneidade de possuir em seu corpo técnico, responsável técnico, no data prevista por a licitação, profissional de nível superior ou outro, detentor de certidão de aptidão técnica (CAT) ou certificação/registro de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos serviços atestados, devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA/CAU) de registro onde os serviços foram executados, que comprove ter o profissional executado serviços relativos à execução de obra ou serviços de característicos ao objeto licitado, atestando as respectivas parcelas de maior relevância.
  - 4.2.3.2.1. Para fins de comprovação de tais como referidas são consideradas parcelas de maior relevância:
    - a) RAMBLADA/MEDIO-FIO DE CONCRETO P/ VASO LERMANAS (1,20x0,30x0,60) – quantidade mínima de 4.000;
    - b) PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TORÇA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) – quantidade mínima de 20.400m²
    - c) TUBO DE CIMENTAÇÃO MÍNIMO 100x100x100 MET (C/ABRILHADO) – quantidade mínima de

Podemos observar que o instrumento convocatório exigiu 20.400 m<sup>2</sup> para o cumprimento da cláusula item b) de maior relevância solicitado no edital.

Contudo na sua ata de julgamento de habilitação, a Comissão traz a seguinte decisão: